



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa
Câmara de Vereadores

ATA Nº 036/90.

Aos cinco dias do mês de novembro de 1990, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se os Vereadores para mais uma Sessão ordinária na sala da Câmara, junto ao Centro Administrativo, na Av. 25 de Julho 202, sob a Presidência do Vereador Francisco Bernardo Mezzomo, e contando com a presença dos seguintes Senhores Vereadores: PMDB: José M. Rodrigues, Nestor Magon, Oldemar C. Palharini e Alceu Félix Candatem. PFL: Francisco B. Mezzomo, Henri Perin, Erni J. Zatti e Bruno Maróstica. PDT-Geraldo Arnaldo Peccin. Verificando a existência de Quorum, o Presidente sob a Proteção Divina, deu aberta mais uma Sessão da Câmara Municipal de Vereadores. EXPEDIENTES: Projeto de Lei nº 01; que "Autoriza o Poder Executivo a pagar despesas de hospedagens a convidados do Município e despesas com festividades oficiais e dá outras providências". Projeto de Lei nº 02; que "Dispõe sobre eventos e datas comemorativas de alta significação para o Município". Projeto de Lei nº 03; que "Dispõe sobre contrato de emergência para atender necessidade temporária de interesse público". ORDEM DO DIA: Em apreciação o Projeto de Lei nº 01, os Vereadores decidiram por unanimidade, que retornasse ao Executivo para alterações. Projeto de Lei nº 02, quando em votação, foi apreciada e votada também a emenda anéxia ao mesmo, formulada pelo Vereador Geraldo A. Peccin, que: "redige e justifica os itens 1 e 2 do Art. 1º do Projeto acima citado. O Projeto obteve a unanimidade dos votos, sendo que a Emenda obteve cinco votos favoráveis e quatro contrários ficando assim o Projeto aprovado. Foram contrários à Emenda os Vereadores José M. Rodrigues, Nestor Magon, Oldemar C. Palharini e Alceu F. Candatem. Os demais Ver. foram Favoráveis. A Comissão Especial foi escolhida pelo Presidente em nome dos Seguintes Ver. para Assinarem o Projeto e a Emenda: Henri Perin, Geraldo A. Peccin e Oldemar C. Palharini. Em apreciação e Votação o Projeto de nº 03, obteve a unanimidade dos votos, sendo aprovado e assinado pela Comissão em nome dos Vereadores: Erni João Zatti, Geraldo A. Peccin e Alceu F. Candatem. EXPLICAÇÕES PESSOAIS. O Vereador Geraldo, no que se refere ao projeto nº 01 diz que cada tipo de despesa do Município, são lotadas individuais para cada Secretaria. Ao Projeto nº 02 o Vereador José M. Rodrigues manifestou-se dizendo que foi contra a Emenda, pois ela leza a constituição municipal ou melhor a Lei Orgânica Municipal cfe parágrafo (§) 2º do Art. 164; E quanto as Famílias que se refere o Vereador Geraldo, de Etnia Alemã e Polonesa foram esquecidas, o Ver José Maurício Rodrigues disse que também é Descendente de Portugueses e não foram lembradas. O Vereador Nestor Magon salientou que se por ventura fossem lembradas todas as Raças no município ou até no nível Estadual e Nacional, os Colégios e Escolas teriam como obrigação no ensino dessas Línguas (idiomas). O Vereador Zatti, após ler o Projeto de Lei de suplementação, o qual ficou para estudos, referiu-se que, projetos dessa natureza deverão ser enviados à Câmara com maior antecedência. continuação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa
Câmara de Vereadores

ADENDOS À ATA DE Nº 036/90, de cinco de novembro de 1990...-.-.-.-
-O Senhor Vereador Nestor Magon, adere retificação na Ata de nº a
cima, quanto a sua manifestação que, somente disse se fosse lembra
das todas as raças existentes no Município, as Escolas Municipais
deveriam dotar materia de ensino para cada idioma.-.-.-.-.-
.....-.-.-.-.-

Henri Perin - Sec.


Francisco B. Mezzomo
Presidente.